

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
DEFFENDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME Nº 55.610.024/0001-54
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 30 de dezembro de 2025, às 10h00min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **DEFFENDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 55.610.024/0001-54 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
2. **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista(s)"); e (ii) os representantes da Administradora e a Gestora.
3. **MESA:** Presidente: o Sr. Rafael Barbieri, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - a) o encerramento da 2ª emissão de cotas da subclasse subordinada júnior do Fundo;
 - b) a abertura da 3ª emissão de cotas da subclasse subordinada júnior, de acordo com o artigo 8ª da Resolução CVM nº 160/2022; e
 - c) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:

- a) o encerramento da 2ª emissão de cotas da subclasse subordinada júnior do Fundo, tendo em vista que o prazo da oferta expirou;
 - b) a abertura da 3ª emissão de cotas da subclasse subordinada júnior, de acordo com o artigo 8ª da Resolução CVM nº 160/2022, seguindo com as características dispostas no suplemento ("Anexo II"); e
 - c) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, de 30 de dezembro de 2025.

MESA:

Assinado eletronicamente por:
Rafael Barbieri de Andrade
CPF: 250.853.178-23
Data: 30/12/2025 14:34 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: 358.476.728-88
Data: 30/12/2025 12:43 -03:00



Rafael Barbieri
Presidente

Erick Sayans
Secretario

Assinado eletronicamente por:
Antonella Amaral Giancoli
CPF: 177.319.578-61
Data: 30/12/2025 10:48 -03:00



ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado eletronicamente por:
Rafael Barbieri de Andrade
CPF: 250.853.178-23
Data: 30/12/2025 14:34 -03:00



BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

ANEXO II
SUPLEMENTO DA 3ª EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA
DEFFENDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/ME nº 55.610.024/0001-54

A Série de Cotas Subordinada do DEFFENDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo”), emitida nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** Oferta Privada.
- b) **Quantidade de Cotas:** até 5.000 (cinco mil) Cotas.
- c) **Valor unitário inicial da Cota:** R\$ 1.000,00 (hum mil) para a primeira integralização de Cotas da Série. A partir de então, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- d) **Valor total da oferta:** até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- e) **Prazo de colocação:** 180 dias.
- f) **Amortizações:** conforme regulamento.
- g) **Resgate:** conforme regulamento.
- h) **Rentabilidade alvo:** Não aplicável.
- i) **Custos de distribuição:** Não aplicável.
- j) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** Não Aplicável.
- k) **Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 30 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Antonella Amaral Giancoli
CPF: 177.319.578-61
Data: 30/12/2025 10:48 -03:00



DEFFENDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA